



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

ALTERAÇÃO DO EDITAL EDITAL 11/2020/PVHZN

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DOS CURSOS DE EXTENSÃO DE FIC - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

A Direção- Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *campus* Porto Velho Zona Norte, no uso de suas atribuições legais, por meio do departamento de extensão, torna público a alteração do **EDITAL Nº 11/2020/PVZN - CGAB/IFRO, DE 20 DE ABRIL DE 2020** referente ao processo seletivo para os cursos de Formação Inicial - FIC na modalidade Educação à Distância de Assistente de Recursos Humanos e Assistente Administrativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

1. DOS CURSOS

No Quadro 1 podem ser observados os cursos e vagas ofertados neste edital.

Quadro 1 - Cursos e vagas ofertados neste edital.

CURSOS	VAGAS
- ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS (160H)	Curso: Assistente de Recursos Humanos: 1060 vagas sendo 20 vagas para cada município abaixo listado.
- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (160H)	Curso: Assistente Administrativo: 1060 vagas sendo 20 vagas para cada município abaixo listado.
	Alta Floresta
	Alto Alegre dos Parecis
	Alto Paraíso
	Ariquemes
	Buritis
	Cabixi
	Cacaulândia
	Cacoal
	Campo Novo de Rondônia
	Candeias do Jamari

Castanheiras
Cerejeiras
Chupinguaia
Colorado do Oeste
Corumbiara
Costa Marques
Cujubim
Espigão do Oeste
Governador Jorge Teixeira
Guajará-Mirim
Itapuã do Oeste
Jaru
Ji-Paraná
Machadinho do Oeste
Mari - Paraíba
Ministro Andreazza
Mirante da Serra
Nova Brasilândia d'Oeste
Nova Mamoré
Nova União
Novo Horizonte do Oeste
Olho D'água - Paraíba
Ouro Preto do Oeste
Parecis

Pimenta Bueno
Porto Velho - <i>Campus</i> Zona Norte
Porto Velho - Polo Extrema
Porto Velho - Polo Zona Leste
Presidente Médici
Primavera de Rondônia
Rio Crespo
Rolim de Moura
Santa Luzia do Oeste
São Felipe do Oeste
São Francisco do Guaporé
São Miguel do Guaporé
Seringueiras
Teixeirópolis
Theobroma
Urupá
Vale do Anari
Vale do Paraíso
Vilhena

1.1 OS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA MODALIDADE EaD DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO do IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, oferecido pelo Departamento de Extensão, será ofertado gratuitamente aos candidatos devidamente inscritos, selecionados e matriculados, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1.2 **CARGA HORÁRIA** dos cursos de Formação Inicial FIC na modalidade Educação à Distância:

1.2.1. **Assistente de Recursos Humanos - 160 Horas.**

1.2.2. **Assistente Administrativo - 160 Horas.**

1.3 **PÚBLICO-ALVO** para os CURSOS ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO :

1.3.1. **Público-Alvo:** Comunidade em geral.

1.3.2. **Pré-requisitos:** Ter concluído o Ensino Fundamental II.

1.4 GRADE CURRICULAR DOS CURSOS OFERTADOS

1.4.1. ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Grade Curricular

Oferta: <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	
CURSO: Assistente Administrativo (160 horas)	
Disciplina	Carga Horária
Fundamentos de Administração	20h
Comunicação Empresarial	20h
Noções de Logística, Estoque e Produção	20h
Noções de Informática Básica	20h
Noções de Marketing	20h
Noções de Gestão Financeira	20h
Noções de Gestão de Pessoas e Ética Empresarial	20h
Técnicas de Recepção, Atendimento e Cobrança	20h

1.4.2. ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS

Grade Curricular

Oferta: <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	
CURSO: Assistente de Recursos Humanos (160 horas)	
Disciplina	Carga Horária
Informática Básica	15h
Ética e Cidadania	10h
Inteligência Emocional e Qualidade de Vida no Trabalho	10h
Introdução aos Recursos Humanos	20h
Motivação e Trabalho em Equipe	20h

Cargos, Carreiras, Salários e Avaliação de Desempenho	25h
Recrutamento, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoas	30h
Normas Trabalhistas	30h

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/hxsZRKfWBCTacas79>, a partir das **8h do dia 24/04/2020 até às 23h do dia 30/04/2020**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar em PDF em um arquivo único, a seguinte documentação:

2.2.1 Carteira de Identidade (ou outro documento oficial com foto);

2.2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.2.3 Comprovante de residência emitido nos últimos 60 dias;

2.2.4 Histórico Escolar ou certificado que comprove a conclusão do Ensino Fundamenta II.

2.3 A inscrição e os cursos são gratuitos.

2.4 O correto preenchimento dos dados solicitados no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.5 O preenchimento incorreto dos dados solicitados, o não preenchimento de dados, ou o não envio da documentação, acarretará no indeferimento da inscrição.

2.6 O IFRO não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação de sua inscrição.

2.7. Não serão aceitas inscrições de candidatos fora do horário, datas ou períodos estabelecidos nos calendários constantes deste Edital.

2.8 A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Será vedada mais de uma inscrição por candidato, no mesmo curso.

2.10 O candidato NÃO poderá se inscrever em ambos os cursos.

2.11 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3. SELEÇÃO

A seleção para o ingresso nos cursos acontecerá da seguinte forma:

3.1 Será utilizado o critério de ordem de inscrição dos candidatos, limitado ao número de vagas ofertadas previsto neste edital para as turmas de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS**, previstos neste edital.

3.2 A relação dos candidatos selecionados e lista de espera serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** no site do IFRO (<https://www.ifro.edu.br/>), conforme Item 7 (cronograma).

3.3 Caso o candidato não comprove, no ato da matrícula, as informações preenchidas na inscrição, será desclassificado e eliminado do processo.

3.4 O IFRO - *Campus* Porto Velho Zona Norte reserva-se ao direito de, não completando as vagas, realizar uma única chamada seguindo a ordem de classificação na lista de espera após o início das aulas.

3.5 O número de classificados limita-se ao número de vagas ofertadas, sendo que os demais inscritos listados por ordem de inscrição comporão a lista de espera.

4. MATRÍCULA

4.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro das vagas ofertadas receberão a ficha de matrícula no e-mail que indicou no ato da inscrição, a qual deverá ser preenchida pelo candidato.

4.2 Após o preenchimento, deverá ser enviada para o e-mail ficead.pvhzonanorte@ifro.edu.br conforme item 7 (cronograma) deste edital.

4.3 O IFRO não se responsabiliza pelo não recebimento da ficha de matrícula devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do CANDIDATO, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do CANDIDATO acompanhar a situação

4.4 O não cumprimento de uma ou ambas das etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

5. DESISTÊNCIA

5.1 Será considerado evadido o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias.

5.2 Na hipótese do item 5.1, o candidato não será considerado desistente e/ou evadido caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

5.3 Serão consideradas faltas justificadas as que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

5.4 As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão - DEPEX.

5.5 O prazo para apresentar justificativa ao não acesso do ambiente virtual, com a finalidade de evitar a caracterização da desistência e/ou evasão, é de até uma semana após o prazo citado no item 5.1.

6. CERTIFICAÇÃO

6.1 Terá direito a certificado de conclusão de curso o aluno que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, que tenham, no mínimo, 60% na média final nas avaliações propostas.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	20/04/2020 Divulgado no site do Ifro https://www.ifro.edu.br/
Período de inscrição	Das 8h do dia 24/04/2020 até às 23h do dia 30/04/19 (horário de Rondônia) no através do link https://forms.gle/hxsZRKfWBCTacas79
Divulgação dos candidatos classificados.	04/05/2020 Divulgado no site do Ifro: https://www.ifro.edu.br/ .
Recursos	05/05/2020 Enviar para o e-mail ficead.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Resultado final	07/05/2020 Divulgado no site do Ifro: https://www.ifro.edu.br/
Matrículas	De 08/05/2020 a 14/05/2020 das 8h às 12h e das 14h às 18h através do e-mail ficead.pvhzonanorte@ifro.edu.br
Previsão Início das aulas	15/05/2020

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 O candidato que tiver mudança de endereço, e-mail ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar à Coordenação FIC na modalidade Educação à Distância de Assistente de Recursos Humanos e

Assistente Administrativo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito), no e-mail ficead.pvhzonanorte@ifro.edu.br

8.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação, na internet no endereço eletrônico <https://www.ifro.edu.br/>, todos os documentos referentes ao processo de ingresso.

8.3 A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFRO Campus Porto Velho Zona Norte, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Extensão em primeira instância e pela Direção Geral em segunda instância.

8.4 A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do IFRO e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Joseane Felix Quintela, Diretor(a) Geral**, em 23/04/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0900051** e o código CRC **66BF0C45**.